



DIÁRIO OFICIAL

# CAMARAGIBE

## ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**ANO VI - Nº e-DOM 1367 - CAMARAGIBE, PE, 27 de outubro de  
2026**

**DECRETO Nº 051, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026**

**SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 27/10/2026**

### **DECRETO Nº 051, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026**

**EMENTA:** Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 018/2026, no âmbito da Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Logística, destinado ao acompanhamento técnico e administrativo das fases subsequentes do Edital de Credenciamento nº 001/2026, vinculado ao Processo Administrativo de Chamamento Público nº 52/2025, altera sua composição, convalida os atos praticados e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º do Decreto nº 018/2026, que fixou o prazo de vigência do Grupo de Trabalho em 03 (três) meses, contados de sua publicação, admitida a prorrogação por igual período mediante justificativa da Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Logística;

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Logística quanto à necessidade de continuidade dos trabalhos, em razão das etapas ainda pendentes de análise documental, diligências, homologação, adjudicação, formalização dos Termos de Credenciamento e implementação operacional das instituições credenciadas junto ao sistema de folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** que o Grupo de Trabalho deu continuidade às suas atividades após o termo final do prazo inicial, sendo necessário assegurar a validade dos atos praticados nesse período, em atenção à segurança jurídica e ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da eficiência, da continuidade do serviço público, da transparência e da segurança jurídica, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao dever de implementar processos e estruturas de governança, gestão de riscos e controles internos, previsto no parágrafo único do seu art. 11,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por igual período de 03 (três) meses, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho – GT instituído pelo Decreto nº 018/2026, publicado em 27 de maio de 2026, nos termos do seu art. 5º, passando a vigorar até 27 de novembro de 2026.

**Art. 2º** O art. 4º do Decreto nº 018/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Edson Antonio da Silva, CPF nº \*\*\*.114.794-\*\*- Coordenador;

II – Aline Maria Lopes da Silva, CPF nº \*\*\*.344.204-\*\*- Membro;

III – Carlos André Trajano de Oliveira, CPF nº \*\*\*.136.044-\*\*- Membro;

IV – Maria Rita Guerra Barros Barbosa, CPF nº \*\*\*.634.744-\*\*- Membro;

V – Keyth Augusta da Silva, CPF nº \*\*\*.774.384-\*\*- Membro;

VI – Amanda Gama Moraes, CPF nº \*\*\*.960.824-\*\*- Membro.” **(NR)**

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelo Grupo de Trabalho no período compreendido entre 27 de agosto de 2026 e a data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 018/2026.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2026.

Camaragibe/PE, 27 de outubro de 2026.

**DIEGO DA ROCHA CABRAL**

Prefeito do Município de Camaragibe



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE - 27/10/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO:** 2º

**CONTRATO DE ORIGEM:** Nº 239/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 080/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 035/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

**CONTRATADA:** LAZULI ISOBEL CARLOS ANTERO SILVA

**CPF:** Nº 076.858.164-82

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE SEGUNDO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO Nº 239/2024, VISANDO DAR CONTINUIDADE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 09, SITUADO NA RUA FROIS DE ABREU, Nº 100 E 100 A, CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS, CAMARAGIBE-PE, CEP 54774-325, SEQUENCIAL Nº 10398473. INTEGRAM ESTE ADITIVO OS DEMAIS DOCUMENTOS CORRELATOS.

**NOVA VIGÊNCIA:** 24/10/2026 A 23/10/2027

**VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 5.515,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS).

**VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO:** R\$ 66.180,00 (SESSENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA REAIS), CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3014.10.302.1068.2477

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FONTE DE RECURSOS:** 0.51

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021.

CAMARAGIBE, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 271026111959

**PORTARIA Nº 188/2026**  
**SECRETARIA DE SAÚDE - 27/10/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 188/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2024,

**RESOLVE:**

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2024, FIRMADO COM A SRA. LAZULI ISOBEL CARLOS ANTERO SILVA, INSCRITA NO CPF Nº 076.XXX.XXX-82, CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO Nº 239/2024, VISANDO À CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO **SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - SRT 09**, SITUADO NA RUA FROIS DE ABREU, Nº 100 E 100 A, CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS, CAMARAGIBE-PE, CEP 54774-325, COM VIGÊNCIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2026 A 23 DE OUTUBRO DE 2027.

**I - GESTORA DO CONTRATO:**

SRA. JEANEGLAUCE AMARAL DA SILVA, MATRÍCULA 8.0105372.1, CPF 065.XXX.XXX-03.

**II - FISCAL TITULAR DO CONTRATO:**

SRA. DANÚZIA CRISTINA DA SILVA XAVIER, MATRÍCULA 8.0105579.1, CPF 071.XXX.XXX-09.

**III - FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO:**

SR. GLEIDSON ALVES DA COSTA, MATRÍCULA 0.0004564.1, CPF 038.XXX.XXX-39.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CAMARAGIBE, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade  
Código Identificador: 271026112643

# ERRATA DO EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2026

## SELEÇÃO E ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE

### MODALIDADE CONCURSO - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, por meio da **Fundação de Cultura e Turismo** e da **Secretaria de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Concurso, modalidade de licitação disciplinada pelos arts. 6º, XXXIX, 28, III, 30, 33, III, e 35 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 3º da Lei Orgânica do Município de Camaragibe, destinado à seleção de composição musical inédita e original, compreendendo letra e melodia, para fins de instituição do Hino Oficial do Município de Camaragibe, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na legislação de licitações e contratos administrativos.

A presente ERRATA vem corrigir e esclarecer sobre o item 9 - PREMIAÇÃO, mais especificamente sobre o item 9.2 e o item 13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme se segue:

#### ONDE SE LÊ:

#### 9. DA PREMIAÇÃO

(...)

**9.2** - Além do reconhecimento simbólico previsto no item 9.1, será atribuído ao vencedor do Concurso prêmio em pecúnia no valor de R\$ [VALOR] ([VALOR POR EXTENSO]), custeado pela dotação orçamentária nº [DOTAÇÃO], conforme disponibilidade orçamentária e financeira a ser confirmada pela Administração previamente à publicação deste Edital, em atendimento aos arts. 30, III, e 35 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exigem a definição expressa, no instrumento convocatório, do prêmio ou remuneração a ser concedido ao vencedor do concurso.

## **LEIA-SE**

### **9. DA PREMIAÇÃO**

(...)

**9.2** - Além do reconhecimento simbólico previsto no item 9.1, **NÃO SERÁ ATRIBUÍDO AO VENCEDOR DO CONCURSO PRÊMIO EM PECÚNIA**, visto que A CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL DE CAMARAGIBE vai além de uma composição musical. É um exercício de cidadania, valorização da nossa história e fortalecimento do sentimento de pertencimento do povo camaragibense. Ter a autoria de um símbolo oficial do município representa um reconhecimento histórico, que atravessa gerações e passa a integrar o patrimônio cultural da cidade. É uma contribuição permanente para a memória, a cultura e a educação de Camaragibe. O concurso tem, portanto, uma dimensão cívica e coletiva. A proposta é transformar em música a identidade de um povo, reconhecendo a importância de quem contribuirá para essa construção. A valorização artística também se expressa na preservação da autoria e no reconhecimento público da obra escolhida.

Assim como no item 13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### **ONDE SE LÊ:**

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA**

**13.1** - As despesas decorrentes da publicação deste Edital, da organização da audição pública, da confecção da placa e dos certificados, da premiação, da gravação e de eventuais apresentações musicais ou demais atividades vinculadas ao certame correrão à conta da dotação orçamentária: (DOTAÇÃO); devendo sua disponibilidade orçamentária e financeira ser previamente comprovada nos autos do processo administrativo.

#### **LEIA-SE:**

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA**

**13.1** - As despesas decorrentes da publicação deste Edital, da organização da audição pública, da confecção da placa e dos certificados, da gravação e de eventuais apresentações musicais ou demais atividades vinculadas ao certame correrão à conta da dotação orçamentária: **Ação: 2.450 - Manutenção das atividades voltadas a seleções, publicações, chamamentos, conferências e seminários; Despesa 486 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas;** devendo sua disponibilidade orçamentária e financeira ser previamente comprovada nos autos do processo administrativo.

Permanecem INALTERADOS, os demais itens do presente edital 003/2026 - Concurso do Hino de Camaragibe.

Camaragibe/PE, 26 de outubro de 2026

**Secretário(a) de Educação do Município**  
Prefeitura Municipal de Camaragibe

**Presidente(a) da Fundação de Cultura e Turismo**  
Prefeitura Municipal de Camaragibe

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 271026110355